

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** enviado pela empresa **FOCUS FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.897.975/0001-88, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Administrativo 012/2025, cujo objeto perfaz o registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra especializada (hora-homem), a fim de atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CIM Caparaó-ES.

PERGUNTA 1: *A aferição do cumprimento das cotas legais será realizada exclusivamente na fase contratual, por meio de cláusulas específicas, ou poderá acarretar a inabilitação do licitante já na fase de habilitação?*

RESPOSTA 1: Será exigido conforme itens: 4.3 / 4.3.1 / 4.3.2 / 4.3.3 / 4.3.4 e 8.9 / 8.9.1 / 8.9.2 / 8.9.3 / 8.9.4 do Edital.

PERGUNTA 2: *Para comprovação do cumprimento das cotas, será exigida a apresentação da Certidão de Cumprimento de Cotas expedida pelo Ministério do Trabalho (disponível em <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)?*

RESPOSTA 2: Não previsto no Edital.

PERGUNTA 3: *Será admitida, durante a execução do contrato, a alocação de profissionais que se enquadrem nas cotas legais (aprendizes, PcDs ou reabilitados), desde que estejam plenamente capacitados para o desempenho das funções previstas no edital?*

RESPOSTA 3: Sim.

PERGUNTA 4: *Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?*

RESPOSTA 4: Deverá ser levado em consideração o disposto na Planilha Orçamentária e suas Composições, conforme anexo VI do Edital.

PERGUNTA 5: *Em alinhamento com o entendimento do TCU, serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem margens de lucro e encargos indiretos inferiores a esse patamar mínimo necessário à absorção dos referidos tributos, uma vez que tal compatibilidade impacta diretamente a viabilidade econômico-financeira da execução contratual?*

RESPOSTA 5: Sugerimos a leitura do item 7.5 / 7.6 / 7.8.

PERGUNTA 6: *Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de horas extras?*

RESPOSTA 6: Não previsto em Edital.

PERGUNTA 7: *A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?*

RESPOSTA 7: Será de responsabilidade da Contratada. Sugerimos a leitura dos itens: 7.13.1 / 7.13.2. / 7.13.3. / 7.13.4. / 7.13.5. / 7.13.6 / 7.13.7. / 7.13.8. / 7.13.9 e 7.14.1, do Termo de Referência, Anexo IV.

PERGUNTA 8: *Solicitamos esclarecimento quanto à existência de atividades ou ambientes previstos no objeto contratual que demandem o pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade aos funcionários da equipe, se sim, quais funções/colaboradores devem fazer jus a tais adicionais, bem como em qual grau (mínimo, médio ou máximo).*

RESPOSTA 8: Sugerimos a leitura da Planilha Orçamentária e sua Composições, Anexo VI do Edital.

PERGUNTA 9: *Há atualmente contrato em vigor para execução dos serviços descritos neste edital? Caso afirmativo, solicitamos a gentileza de informar a identidade da empresa contratada.*

RESPOSTA 9: Não.

Muniz Freire-ES, 09 de julho de 2025.

ISABELA DE SOUZA CASSA
Pregoeira